



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.598, de 07 de janeiro de 1997

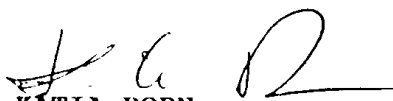
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

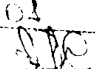
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE ALAGOAS, FUNPREVIAL**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Cônego Lira, nº 250, bairro do Trapiche da Barra, nesta Capital.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 07 de janeiro de 1997


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
08 / 01 / 19 97

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

